

Projeto de Lei nº 41/2013

Altera disposições da Lei nº 1900/2009 que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

PARECER JURÍDICO

O projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo altera dispositivos da Lei 1900/2006, alterando o art. 3º, para incluir as dotações do Orçamento Geral do Município, na função de Habitação com meio de arrecadação de recursos para o Fundo e o art. 5º para definir a formação e definição do Conselho Gestor e suas atribuições.

Justifica-se pelo fato de necessitar-se de adequar-se a antiga Lei às disposições do art. 12, e seus incisos, da Lei Federal 11.124/2005.

Inexistem impedimentos legais à aprovação do projeto solicitado, com suas alterações.

É o parecer.

Castro, 1º de agosto de 2013.


JOÃO CAETANO SANDRINI

OAB/PR 6.584.